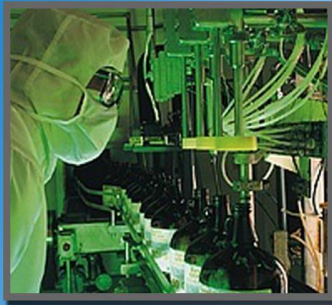


Ministério da Ciência,
Tecnologia e Inovação



BOLETIM DE SERVIÇO



Nº 16, de 31 de agosto de 2012

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

DIVISÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 16

BRASÍLIA

31 de Agosto de 2012

MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Marco Antonio Raupp

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Luiz Antonio Rodrigues Elias

SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Gerson Galvão

COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Paulo Henrique de Assis Santana

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação– MCTI edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

COORDENAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

ELABORAÇÃO:

Catiane de Oliveira Ramos– SPG

CAPA, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes – SPG

Catiane de Oliveira Ramos - SPG

TIRAGEM: 17 exemplares

BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília – DF

Fone: XX (61) 2033-7927

Fax: XX (61) 2033-8082

Site: www.mct.gov.br

E-mail: spg@mct.gov.br

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia, e Inovação.

Serviço de Protocolo Geral. – N. 16 (Ago/2012)- . Brasília: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação 2012- .VII.

Pág. 40

Periodicidade Quinzenal

I. Título. II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

SUMÁRIO

Atos do Gabinete do Ministro

Portaria nº 603, de 28 de Agosto de 2012 07

Apostilamentos 07

Atos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Despacho 08

Portaria nº 120, de 29 de Agosto de 2012 09

Licença para Capacitação 09

Atos da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social

Portaria nº 98, de 22 de Agosto de 2012 10

Portaria nº 99, de 22 de Agosto de 2012 10

Portaria nº 100, de 22 de Agosto de 2012 11

Portaria nº 101, de 22 de Agosto de 2012 12

Portaria nº 102, de 22 de Agosto de 2012 13

Portaria nº 104, de 22 de Agosto de 2012 14

Portaria nº 105, de 22 de Agosto de 2012 14

Portaria nº 106, de 22 de Agosto de 2012 15

Portaria nº 107, de 22 de Agosto de 2012 16

Portaria nº 108, de 24 de Agosto de 2012 17

Atos da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

Portaria nº 100, de 30 de Agosto de 2012 18

Atos da Coordenação-Geral de Recursos Humanos

Abonos de Permanência 21

Licenças	22
Concessões	24
Faltas não justificadas	24
Retificações	24
Atos do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas	
Portaria nº 53 de 17 de Agosto de 2012	25
Portaria nº 55, de 20 de Agosto de 2012	26
Portaria nº 57, de 30 de Agosto de 2012	26
Programação de Férias Julho/2012	27
Licenças/Afastamentos	29
Relação de Colaboradores Eventuais	32
Diárias	32
Atos do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e tecnologia	
Portaria nº 43, de 21 de Agosto de 2012	33
Atos do Instituto Nacional do Semiárido	
Portaria nº 17, de 15 de Agosto de 2012	33
Atos do Centro de Tecnologia Eletrônica Avançada	
Portaria nº 94, de 16 de Agosto de 2012	34
Portaria nº 95, de 20 de Agosto de 2012	35
Portaria nº 96, de 21 de Agosto de 2012	35
Portaria nº 97, de 21 de Agosto de 2012	35
Atos da Rede Nacional para Ensino e Pesquisa	
Resolução nº 01	36

ATOS DO GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 603, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso I do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Art.1º Remover do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, para o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, ambos deste Ministério, o servidor EVERSON MATTOS, Tecnologista, Classe Pleno 2, Padrão III, matrícula SIAPE nº 1500247 (Processo nº 01340.000566/2012-95).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RAUPP

APOSTILAMENTO

Fica apostilada a Portaria nº 898, de 28 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 1º de dezembro de 2011, para considerar o servidor REINALDO DIAS FERRAZ DE SOUZA mantido, a partir de 15 de agosto de 2012, no cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Captação de Recursos, código DAS 101.4, da Secretaria-Executiva deste Ministério, tendo em vista a efetivação de sua aposentadoria pela Portaria nº 116, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2012.

Brasília, 28 de agosto de 2012.

MARCO ANTONIO RAUPP
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

APOSTILAMENTO

Fica apostilada a Portaria nº 388, de 30 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 31 de maio de 2012, para considerar a servidora RITA ROCHA JULIANO mantida, a partir de 1º de setembro de 2012, no cargo em comissão de Assistente Técnico, código DAS 102.1, do Gabinete do Ministro deste Ministério, por conta da adesão ao Plano de Apoio à Aposentadoria oferecida pela Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, conforme informação contida na Correspondência/FINEP nº 009919, de 3 de agosto de 2012.

Brasília, 30 de agosto de 2012.

MARCO ANTONIO RAUPP
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

ATOS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

REFERÊNCIA : Processo nº 01200.000291/2012-94
INTERESSADO : Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
ASSUNTO : Comissão de Sindicância - Portaria SPOA nº 106, de 31/07/2012.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MCTI

Examinados os autos e tendo em vista as razões contidas na correspondência s/nº, de 31 de agosto de 2012, do Presidente da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria SPOA nº 106, de 31 de julho de 2012 e o disposto no art. 160 e seu Parágrafo único, da Lei 8.112/90, determino, em consequência, o sobrestamento do presente Processo enquanto a servidora não for submetida à avaliação e ao tratamento médico por Junta Médica Oficial, bem como enquanto a Coordenação-Geral de Recursos Humanos desta Pasta não apresentar à Comissão o Parecer emitido pela referida junta.

Brasília, 31 de agosto de 2012.

GERSON GALVÃO
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 120, DE 29 DE AGOSTO DE 2012

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X, do art. 1º, da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, tendo em vista o disposto no art. 148, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e conforme Ofício SIND-PO 80/2012 nº 2/2012, do Presidente da Comissão, de 27 de agosto de 2012, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto no art. 3º da Portaria SPOA nº 105, de 27 de julho de 2012, publicada no Boletim de Serviço/MCTI nº 14, de 31 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON GALVÃO

REFERÊNCIA : Processo nº 01200.002898/2012-17
INTERESSADO : **MARÍLIA BRAZ BOTELHO**
ASSUNTO : Licença para Capacitação

De acordo.

Defiro o afastamento da servidora MARÍLIA BRAZ BOTELHO, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista Classe Pleno 3, Padrão I, matrícula SIAPE nº 1358576, lotada no Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST, para usufruir, no período de 10/09/2012 a 08/12/2012, da Licença para Capacitação, referente ao interstício de , nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, alterado pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997, e do art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23/02/2006.

SPOA, 23/08/2012

GERSON GALVÃO

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

ATOS DA SECRETARIA DE CIENCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 98, DE 22 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT nº 752, de 03.10.2006, tendo em vista o disposto na legislação vigente à época da celebração dos convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres, e na Portaria SECIS/MCTI nº 35, de 26.06.2012, resolve:

Art.1º Designar a servidora ANDREA DE CASTRO BICALHO, Matrícula SIAPE Nº 6673744, para analisar os processos de Prestação de Contas, no que concerne exclusivamente ao aspecto técnico de cumprimento do objeto de convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres, listados no quadro anexo:

PROCESSO	INTERESSADO	UF
01200.004267/2010-62	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA CERRADOS	DF
01200.001821/2008-35	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)	RJ
01200.001055/2009-90	COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DE ENGENHARIA - COPPE	RJ
01200.002757/2009-91	CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL (CETEM)	RJ
01200.003354/2009-69	INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA (INT)	RJ
01200.002187/2010-72	LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA (LNCC)	RJ
01200.001963/2007-11	CENTRO ATIVO DE PROGRAMAS SOCIAIS	RJ
01200.007132/2007-53	SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	RJ
01200.007152/2007-24	SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	RJ
01200.001366/2009-59	CENTRO EDUCACIONAL TREZE DE MAIO	RJ

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ELIEZER MOREIRA PACHECO

PORTARIA Nº 99, DE 22 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT nº 752,

de 03.10.2006, tendo em vista o disposto na legislação vigente à época da celebração dos convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres, e na Portaria SECIS/MCTI nº 35, de 26.06.2012, resolve:

Art.1º Designar a servidora LUCIANE DA GRAÇA DA COSTA, Matrícula SIAPE Nº 1830823, para analisar os processos de Prestação de Contas, no que concerne exclusivamente ao aspecto técnico de cumprimento do objeto de convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres, listados no quadro anexo:

PROCESSO	INTERESSADO	UF
01200.001349/2008-31	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA - CEFET/BA	BA
01200.001360/2008-09	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA - CEFET/BA	BA
01200.006317/2007-41	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - UFSCAR	SP
01200.007043/2006-26	MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS	SP
01200.004983/2008-25	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SÃO PAULO (CEFET-SP)	SP
01200.003465/2008-94	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC	SC
01200.003466/2008-39	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC	SC
01200.000811/2010-05	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC	SC
01200.004578/2008-15	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE	SC

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ELIEZER MOREIRA PACHECO

PORTARIA Nº 100, DE 22 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT nº 752, de 03.10.2006, tendo em vista o disposto na legislação vigente à época da celebração dos convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres, e na Portaria SECIS/MCTI nº 35, de 26.06.2012, resolve:

Art.1º Designar o servidor TEOBALDO SOLINO FILHO, Matrícula SIAPE nº 1837356, para analisar os processos de Prestação de Contas, no que concerne exclusivamente ao aspecto técnico de cumprimento do objeto de convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres, listados no quadro anexo:

PROCESSO	INTERESSADO	UF
01200.007336/2007-94	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (FUB/UNB)	DF
01200.002359/2008-93	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (FUB/UNB)	DF
01200.001908/2009-93	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (FUB/UNB)	DF
01200.003342/2010-78	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (FUB/UNB)	DF
01200.004909/2009-90	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (FUB/UNB)	DF
01200.004539/2008-18	MINISTÉRIO DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - GM/MAPA - CEPLAG	DF
01200.000755/2010-09	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA (EMBRAPA)	DF
01200.001008/2010-80	MARINHA DO BRASIL - DIRETORIA GERAL DO MATERIAL DA MARINHA (MB)	DF

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ELIEZER MOREIRA PACHECO

PORTARIA Nº 101, DE 22 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT nº 752, de 03.10.2006, tendo em vista o disposto na legislação vigente à época da celebração dos convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres, e na Portaria SECIS/MCTI nº 35, de 26.06.2012, resolve:

Art.1º Designar a servidora TATIANA DE PINO ALBUQUERQUE MARANHÃO, Matrícula SIAPE nº 2458763, para analisar os processos de Prestação de Contas, no que concerne exclusivamente ao aspecto técnico de cumprimento do objeto de convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres, listados no quadro anexo:

PROCESSO	INTERESSADO	UF
01200.004912/2008-22	CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - CDT/UNB	DF
01200.005032/2010-98	CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - CDT/UNB	DF
01200.002466/2009-01	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA (RIFB)	DF
01200.001540/2010-05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC/MEC)	DF

01200.002292/2008-97	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA HORTALIÇAS	DF
01200.003521/2009-71	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA - DF	DF
01200.004573/2010-07	CENTRO DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO PANTANAL - EMBRAPA - PANTANAL	MS
01200.002918/2008-65	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS)	RS
01200.003014/2009-38	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS)	RS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ELIEZER MOREIRA PACHECO

PORTARIA Nº 102, DE 22 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT nº 752, de 03.10.2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Kayo Julio Cesar Pereira, CPF n.º 234.016.528-85, Matrícula SIAPE n.º 1818880, para acompanhar a execução do convênio 01.0174.00/2009, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Município de Salto do Lontra, conforme processo n.º 01200.004555/2009 - 83.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SECIS n.º 21, de 22 de março de 2012, publicada no Boletim de Serviços, n.º 06, de 30/03/2012, página 14.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ELIEZER MOREIRA PACHECO

PORTARIA Nº 104, DE 22 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT nº 752, de 03.10.2006, tendo em vista o disposto na legislação vigente à época da celebração dos convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres, e na Portaria SECIS/MCTI nº 35, de 26.06.2012, resolve:

Art.1º Designar a servidora ROSANGELA NUNES, Matrícula SIAPE Nº 671492, para analisar os processos de Prestação de Contas, no que concerne exclusivamente ao aspecto técnico de cumprimento do objeto de convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres, listados no quadro anexo:

PROCESSO	INTERESSADO	UF
01200.006776/2004-81	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SECTI-BA	BA
01200.005179/2005-11	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SECTI-BA	BA
01200.004247/2008-77	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SECTI-BA	BA
01200.003369/2005-01	MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA	MG
01200.003661/2009-40	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	MG
01200.006485/2007-36	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	PE
01200.007150/2007-35	EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA E AGROPECUÁRIA	PE
01200.001819/2008-66	EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA E AGROPECUÁRIA	PE
01200.002254/2008-34	NÚCLEO DE GESTÃO PORTO DIGITAL	PE
01200.007224/2007-33	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA	PE

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ELIEZER MOREIRA PACHECO

PORTARIA Nº 105, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT nº 752, de 03.10.2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Cezário Bezerra de Souza, CPF n.º 297.192.591-91, Matrícula SIAPE n.º 1761040, para acompanhar a execução do convênio 01.0047.00/2010, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e Município de São Vicente, conforme processo n.º 01200.001012/2010-48.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SECIS n.º 015, de 07 de junho de 2011, publicada no Boletim de Serviços, n.º 11, de 15/06/2011, página 11.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ELIEZER MOREIRA PACHECO

PORTARIA Nº 106, DE 22 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT n.º 752, de 03.10.2006, tendo em vista o disposto na legislação vigente à época da celebração dos convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres, e na Portaria SECIS/MCTI n.º 35, de 26.06.2012, resolve:

Art.1º Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA ROCHA, Matrícula SIAPE Nº 1758840, para analisar os processos de Prestação de Contas, no que concerne exclusivamente ao aspecto técnico de cumprimento do objeto de convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres, listados no quadro anexo:

PROCESSO	INTERESSADO	UF
01200.006164/2007-31	SECRETARIA ESPECIAL DE JUVENTUDE E EMPREGO	PE
01200.006254/2007-22	MUNICÍPIO DE VERTENTES	PE
01200.006886/2007-96	MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA	PE
01200.007239/2007-00	MUNICÍPIO DE BOM JARDIM	PE
01200.007250/2007-61	SECRETARIA ESPECIAL DE JUVENTUDE E EMPREGO	PE

01200.007492/2007-55	SECRETARIA ESPECIAL DE JUVENTUDE E EMPREGO	PE
01200.002802/2009-15	MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS	PE
01200.003204/2009-55	NÚCLEO DE EMPREENHIMENTO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ARTES - NECTAR	PE

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ELIEZER MOREIRA PACHECO

PORTARIA Nº 107, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT nº 752, de 03.10.2006, tendo em vista o disposto na legislação vigente à época da celebração dos convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres, e na Portaria SECIS/MCTI nº 35, de 26.06.2012, resolve:

Art.1º Designar o servidor ALEXANDRE FRANCISCO DE SOUSA LEITE, Matrícula SIAPE Nº 1766353, para analisar os processos de Prestação de Contas, no que concerne exclusivamente ao aspecto técnico de cumprimento do objeto de convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres, listados no quadro anexo:

PROCESSO	INTERESSADO	UF
01200.005848/2007-16	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA - CEFET/BA	BA
01200.006228/2007-02	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICO CEFET DE VITÓRIA DA CONQUISTA	BA
01200.002275/2008-50	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA - CEFET/BA	BA
01200.006252/2007-33	CENTRO FEDERAL TECNOLÓGICO DA PARAÍBA/ CEFET-PB	PB
01200.002539/2008-75	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SIMONÉSIA	MG
01200.002558/2008-00	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POUSO ALTO	MG
01200.002560/2008-71	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONSENHOR PAULO	MG
01200.002574/2008-94	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAPUCAÍ MIRIM	MG
01200.002976/2008-99	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATROCÍNIO	MG
01200.003171/2008-62	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURO FINO	MG
01200.003249/2008-49	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURO BRANCO	MG

01200.002841/2005-81	MUNICÍPIO DE BREJÃO	PE
01200.001223/2006-02	MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER	PE

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ELIEZER MOREIRA PACHECO

PORTARIA Nº 108, DE 24 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT nº 752, de 03.10.2006, tendo em vista o disposto na legislação vigente à época da celebração dos convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres, e na Portaria SECIS/MCTI nº 35, de 26.06.2012, resolve:

Art.1º Designar o servidor SAMUEL LEANDRO DE SANTANA, Matrícula SIAPE nº 1372658, para analisar os processos de Prestação de Contas, no que concerne exclusivamente ao aspecto técnico de cumprimento do objeto de convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres, listados no quadro anexo:

PROCESSO	INTERESSADO	UF
01200.005155/2008-12	CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - CDT/UNB	DF
01200.005810/2007-43	CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - CDT/UNB	DF
01200.002522/2005-75	MUNICÍPIO DE PESQUEIRA	PE
01200.005242/2005-19	MUNICÍPIO DE JARAGUÁ	GO
01200.007448/2005-83	MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE	CE

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ELIEZER MOREIRA PACHECO

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

PORTARIA Nº 100, DE 30 DE AGOSTO DE 2012

Institui a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos cursos de capacitação e aperfeiçoamento contratados ou adquiridos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SPOA/MCT nº 62, de 16 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização responsável pelo acompanhamento e fiscalização de todos os cursos de capacitação e aperfeiçoamento de servidores que forem contratados ou adquiridos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, devendo ser observado o disposto nos arts. 58, inciso III, 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos arts. 31 e seguintes da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo para desempenharem a função de Gestor do Contrato:

Titular: EMANUEL JOSÉ DA SILVA – CPF: 209.925.991-72

Matrícula no SIAPE: 3459161

Lotação: Divisão de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento - DDEA

Substituto 1: VALÉRIA M. NEVES DOS SANTOS - CPF: 635.587.851-34

Matrícula no SIAPE: 1295323

Lotação: Coordenação de Desenvolvimento de Recursos Humanos - CODE

Substituto 2: ADRIANA MENEZES NOGUEIRA - CPF: 381.053.73-49

Matrícula no SIAPE: 7439754

Lotação: Divisão de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento - DDEA

I - São atribuições do Gestor do Contrato:

- a) Coordenar e comandar o processo de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual ou do instrumento equivalente;

- b) Analisar as solicitações dos fiscais, recomendando à autoridade superior a aplicação de sanções administrativas e rescisão contratual, quando for o caso; e,
- c) Promover a manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL a aplicação de sanções contratuais.

Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo para desempenharem a função de Fiscal Operacional do Contrato:

Titular: JARBAS FABIANO DE SOUZA – CPF: 334.210.481-34

Matrícula no SIAPE: 0161381

Lotação: Divisão de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento - DDEA

Substituto 1: PEDRO IVO QUEIROZ MARIZ - CPF: 770.105.741-20

Matrícula no SIAPE: 2108631

Lotação: Divisão de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento - DDEA

Substituto 2: ALESSANDRA A.G. DE OLIVEIRA - CPF: 004.322.031-25

Matrícula no SIAPE: 1819471

Lotação: Divisão de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento - DDEA

Substituto 3: LUIS FELIPE FONTES DO AMARAL - CPF: 182.618.331-00

Matrícula no SIAPE: 0662607

Lotação: Divisão de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento - DDEA

I – São atribuições do Fiscal Operacional do Contrato:

- a) Acompanhar e fiscalizar as atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange a execução das tarefas e a qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas no instrumento convocatório, contrato, termo de referência ou instrumentos equivalentes;
- b) acompanhar a vigência contratual;
- c) promover apontamentos no livro de ocorrências contratual;
- d) determinar as correções e readequações necessárias;
- e) proceder à conferência do cumprimento das cláusulas contratuais ou do Termo de Referência;
- f) Conferir os dados das notas fiscais/faturas antes de atestá-las, promovendo as eventuais correções devidas, e arquivar cópia junto aos demais documentos pertinentes;

- g) receber e atestar as notas fiscais/faturas correspondentes ao adimplemento das obrigações pelo contratado, encaminhando-as ao setor competente para a liquidação da despesa;
- h) realizar medições, se for o caso;
- i) verificar a validade, vigência e liberação da garantia contratual; e
- j) prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art. 4º Ficam designados os servidores abaixo para desempenharem a função de Fiscal da Liquidação do Contrato:

Titular: ADRIANA SAMARA W. DA SILVA – CPF: 263.220.481-04
Matrícula no SIAPE: 00671804
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIOF

Substituto: GILMAR DE SOUSA DA SILVA - CPF: 696.572.381-53
Matrícula no SIAPE: 1686713
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIOF

I – São atribuições do Fiscal de Liquidação do Contrato:

- a) conferir os cálculos das notas fiscais/faturas de pagamento;
- b) proceder à liquidação da nota fiscal/fatura, com fundamento nas cláusulas contratuais e nos demais instrumentos pertinentes;
- c) controlar o saldo do empenho bem como a solicitação de reforço, quando necessário;
- d) verificar a regularidade e cumprimento das obrigações da contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal; e
- e) prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art. 5º O Gestor e os Fiscais do contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor e exclusivamente dentro de suas áreas de atuação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

ATOS DA COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS

REFERÊNCIA : Processo nº 01340.000612/2012-56

INTERESSADA : **MIRIAM OGAVA IHARA**

ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência à servidora MIRIAM OGAVA IHARA, matrícula SIAPE nº 0664161, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 3, Padrão III, lotada no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, Unidade de Pesquisa deste Ministério, a contar de 08 de agosto de 2012, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

CGRH, 23/08/2012

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA : Processo nº 01241.000125/2012-10

INTERESSADO : **ROBERTO DE OLIVEIRA**

ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência ao servidor ROBERTO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0673939, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 3, Padrão III, lotado no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, Unidade de Pesquisa deste Ministério, a contar de 24 de julho de 2012, de acordo com o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU de 31 de dezembro 2003.

CGRH, 16/08/2012

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA : Processo nº 01241.000128/2012-45
INTERESSADO : **ROBERTO FERNANDES TAVARES FILHO**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência ao servidor ROBERTO FERNANDES TAVARES FILHO, matrícula SIAPE nº 0673941, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista, Classe Sênior, Padrão III, lotado no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer-CTI, Unidade de Pesquisa deste Ministério, a contar de 31 de julho de 2012, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

CGRH, 16/08/2012

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

LICENÇAS

NOME	PERÍODO	Nº DE DIAS	FUNDAMENTOS
Alexandre Carvalho De Paula	19 e 20.07.12	2	art. 83 da Lei nº 8.112/90
Ana Lucia Santos De Matos Araujo	06.08.12	1	art. 202 da Lei nº 8.112/90
Andrea Nascimento De Araujo	30.07 a 28.08.12	30	art. 83 da Lei nº 8.112/90
Carla Luzia Pereira Rocha	06 a 10.08.12	5	art. 202 da Lei nº 8.112/90
Clarinda Chaves Da Silva	02 e 03.08.12	2	art. 202 da Lei nº 8.112/90
Cristina Antonieta De Mariz Dantas Del Bosco	07.08.12	1	art. 83 da Lei nº 8.112/90
Cristina Antonieta De Mariz Dantas Del Bosco	08.08.12	1	art. 83 da Lei nº 8.112/90
Dalva Maria Dos Santos	02 e 03.08.12	2	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
Denise Maria Karl	8 a 10.8.12	3	art. 202 da Lei nº 8.112/90
Eliana Soares De Andrade	30.07.12	1	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
Eliana Soares De Andrade	05.07.12	1	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91

Emily Lopes Xavier Braga	21 a 25.08.12	5	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
Flavio Cruvinel Brandão	26 e 27.07.12	2	art. 202 da Lei nº 8.112/90
	07 e 08.08.12	2	
Gabriela De Castro Trajano	20 e 21.08.12	4	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
Gilsele Da Cunha Bastos	16 e 17.07.12	2	art. 202 da Lei nº 8.112/90
Jacqueline Aparecida De Freitas	08.08.12	1	art. 202 da Lei nº 8.112/90
	12 a 16.08.12	5	
Jan Pietro Buoso Malovany	10.05 a 08.06.12	30	art. 202 da Lei nº 8.112/90
Jane Borrhalho Gama	27.06 a 06.07.12	10	art. 202 da Lei nº 8.112/90
Jose Cosmo De Sousa Rodrigues	12.07 a 07.08.12	27	art. 202 da Lei nº 8.112/90
Jose Maria Barboza Duarte	16.08.12	1	art. 202 da Lei nº 8.112/90
Jucilene Silva Araujo	17 e 18.07.12	2	art. 202 da Lei nº 8.112/90
Leonardo Bacelar Lima Santos	20.07.12	1	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
Liana Macedo De Oliveira	23.07 a 01.08.12	10	art. 202 da Lei nº 8.112/90
Luciana De Souza Soler	13 e 14.07.12	2	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
Marcos Roberto Bertozo	20 e 21.08.12	2	art. 202 da Lei nº 8.112/90
Maria Do Socorro Guerra De Araujo Hashimoto	06 e 07.08.12	2	art. 202 da Lei nº 8.112/90
Marilia Guesdes Do Nascimento	08 a 11.08.12	4	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
Monique Teresinha Pyrrho De Souza Silva	24 e 25.07.12	2	art. 202 da Lei nº 8.112/90
Renata Maria Clara Modenese Vieira	02.08.12	1	art. 83 da Lei nº 8.112/90
Renato De Oliveira Medeiros	20.06 a 19.09.12	90	art. 202 da Lei nº 8.112/90
Sonia Maria Ferreira Dos Santos	20 e 21.06.12	2	art. 83 da Lei nº 8.112/90
Suzana De Queiroz Ramos Teixeira	06 a 08.08.12	3	art. 202 da Lei nº 8.112/90
Suzana Neiva Santos Ghazale	08.08.12	1	art. 202 da Lei nº 8.112/90

CONCESSÕES

NOME	PERÍODO	Nº DE DIAS	FUNDAMENTOS
Francisca Eulina De Amorim Gurgel Batista	09 a 16.08.12	8	art. 97, inciso III, alínea “b” da Lei nº 8.112/90
Marcelo Romao Oliveira	18 a 25.07.12	8	art. 97, inciso III, alínea “a” da Lei nº 8.112/90

FALTAS NÃO JUSTIFICADAS, (art. 44 da Lei Nº 8.112/90)

NOME	QUANTIDADE EM HORAS	MÊS
Jan Pietro Buoso Malovany	112:00	JUNHO/2012
	16:00	JULHO/2012

RETIFICAÇÕES

Boletim de Serviço nº 15, de 15 de agosto de 2012, página 37.

Onde se lê:

Rozenvaldo Mamede Barbosa	03 a 07.12	7	art. 202 da Lei nº 8.112/90
---------------------------	------------	---	-----------------------------

Leia-se:

Rozenvaldo Mamede Barbosa	03 a 09.12	7	art. 202 da Lei nº 8.112/90
---------------------------	------------	---	-----------------------------

RETIFICAÇÕES

Boletim de Serviço nº 14, de 31 de julho de 2012, página 51.

Onde se lê:

FALTAS NÃO JUSTIFICADAS, (art. 44 da Lei Nº 8.112/90)

NOME	QUANTIDADE EM HORAS	MÊS
Jan Pietro Buoso Malovany	174:16	MAIO/2012

Leia-se:

FALTAS NÃO JUSTIFICADAS, (art. 44 da Lei Nº 8.112/90)

NOME	QUANTIDADE EM HORAS	MÊS
Jan Pietro Buoso Malovany	46:16	MAIO/2012

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

ATOS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS

PORTARIA Nº 53, DE 17 DE AGOSTO DE 2012

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da atribuição que lhe confere o Capítulo VI, Artigo 38 da Portaria nº. 638, de 27 de Setembro de 2007, D.O.U. de 01/10/2007, do Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, resolve

Art. 1º - Designar os novos representantes da categoria de Pesquisadores Adjuntos do Comitê Científico Assessor-COCI, tendo em vista término de mandato. Os mandatos dos novos representantes serão por 2 anos.

TITULAR:
FELIPE TOVAR FALCIANO

SUPLENTE:
ANDRÉ MASSAFFERRI RODRIGUES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

FERNANDO LÁZARO FREIRE JÚNIOR

PORTARIA Nº 55, DE 20 DE AGOSTO DE 2012

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da atribuição que lhe confere o Capítulo VI, Artigo 38 da Portaria nº. 638, de 27 de Setembro de 2007, D.O.U. de 01/10/2007, do Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, resolve

At. 1º - Designar ALEXANDRE SILVA DA COSTA, CPF 831.091.027/49, matrícula SIAPE nº 1526380, Analista em C&T, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, e nos impedimentos legais seu substituto, FRANCISCO ROBERTO LEONARDO, CPF 386.665.457-04, matrícula SIAPE nº 0672717, Coordenador de Administração.

Contrato nº 008/2012 – GARAGE VISCONDE DA GÁVEA LTDA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

FERNANDO LÁZARO FREIRE JÚNIOR

PORTARIA Nº 57, DE 30 DE AGOSTO DE 2012

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da atribuição que lhe confere o Capítulo VI, Artigo 38 da Portaria nº. 638, de 27 de Setembro de 2007, D.O.U. de 01/10/2007, do Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, resolve

Art. 1º - Designar Comissão Eleitoral para organizar as eleições dos membros internos do CTC para as vagas dos professores Alfredo Miguel Ozorio de Almeida, Constantino Tsallis e Odilon Antonio de Paula Tavares cujos mandatos vencem em outubro. A Comissão foi aprovada na reunião do COCI do dia 27 de agosto de 2012.

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos representantes das categorias de Pesquisador Titular, Associado, Adjunto e Tecnologista do COCI conforme abaixo:

Múcio Amado Continentino, Presidente
Sebastião Alves Dias
Felipe Tovar Falciano
Nilton Alves Jr.

Art. 3º O processo eleitoral deverá ser completado até o dia 14 de setembro de 2012

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

FERNANDO LÁZARO FREIRE JÚNIOR

**PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS
JULHO/2012**

NOME	EXERCÍ- CIO	PERÍODO		Nº DIAS	PERÍO- DO
		INÍCIO	TÉRMI- NO		
Adolfo Pedro C. Malbouisson	2012	02/07	21/07	20	2º
Anderson Franco Rosa	2012	09/07	28/07	20	2º
André Massafferri Rodrigues	2012	16/07	04/08	20	2º
Antonio Jorge Santana	2012	04/07	23/07	20	2º
Carlos Henrique D. de Figueiredo	2012	02/07	21/07	20	2º
Cláudia Vanise de A. B. Miranda	2012	02/07	21/07	20	2º
Cleonice Maria S. Martins	2012	02/07	21/07	20	2º
Constantino Tsallis	2012	09/07	28/07	20	2º
Edgar Corrêa de Oliveira	2012	09/07	28/07	20	2º

Eduardo Duarte de Mendonça	2012	02/07	21/07	20	2°
Elizabeth Lima Moreira	2012	02/07	21/07	20	2°
Eloina Rangel M. Carvalho	2012	09/07	28/07	20	2°
Emil de Lima Medeiros	2012	23/07	11/08	20	2°
Evaldo M. Fleury Curado	2012	19/07	07/08	20	2°
Fabio Marujo da Silva	2012	16/07	04/08	20	2°
Fernando Pinto De Pinho	2012	02/07	21/07	20	2°
Francisco Caruso Neto	2012	16/07	04/08	20	2°
George Marques De Lima	2012	02/07	21/07	20	2°
Geraldo Roberto C. Cernicchiaro	2012	19/07	01/08	20	2°
Gilvan Augusto Alves	2012	12/07	31/07	20	2°
Hélio da Motta Filho	2012	23/07	11/08	20	2°
Heloísa Maria Ottoni B. da Silva	2012	02/07	21/07	20	2°
Ismar Raimundo Russano	2012	16/07	04/08	20	2°
Ivan dos S. Oliveira Júnior	2012	02/07	21/07	20	2°
Ivanildo Aquino de Oliveira	2012	09/07	28/07	20	2°
Jefferson Molina	2012	09/07	28/07	20	2°
João Antonio P. de Pinho	2012	12/07	31/07	20	2°
João Carlos Costa dos Anjos	2012	12/07	31/07	20	2°
João Paulo Sinnecker	2012	16/07	04/08	20	2°
José Abdalla H. Neto	2012	02/07	21/07	20	2°
José Eduardo P. de Carvalho	2012	16/07	04/08	20	2°
José Martins Salim	2012	12/07	31/07	20	2°
José Thadeu P. D. Cavalcanti	2012	02/07	21/07	20	2°
Jussara Marques de Miranda	2011	02/07	21/07	20	2°
Justina de Fátima B. Couto	2012	16/07	04/08	20	2°
Ligia Maria C. S.	2012	23/07	11/08	20	2°

Rodrigues					
Luiz Carlos Garcia da Silva	2012	16/07	04/08	20	2º
Luiz Carlos Sampaio Lima	2012	02/07	21/07	20	2º
Marcio Portes de Albuquerque	2012	12/07	31/07	20	2º
Marcia de Araújo Barbosa	2012	10/07	29/07	20	2º
Maria Aparecida de O. Pádua	2012	16/07	04/08	20	2º
Maria de Fátima Machado	2012	02/07	21/07	20	2º
Marilena Gonçalves de Carvalho	2012	09/07	28/07	20	2º
Martín Makler	2012	23/07	11/08	20	2º
Nami Fux Svaiter	2012	30/07	18/08	20	2º
Nelson Cesar C. P. Furtado	2012	02/07	21/07	20	2º
Nelson Pinto Neto	2012	09/07	28/07	20	2º
Nilton Floriano de Jesus	2012	02/07	21/07	20	2º
Octacílio Costa Carvalho	2012	05/07	24/07	20	2º
Raimundo Nonato de A. Moura	2012	02/07	21/07	20	2º
Sandro Luiz P. da Silva	2012	16/07	04/08	20	2º
Sérgio Martins de Oliveira	2012	23/07	11/08	20	2º
Valéria Conde M. Cosati	2012	16/07	04/08	20	2º
Vicente Alves Cunha	2012	12/07	31/07	20	2º

**LICENÇAS/AFASTAMENTOS
JULHO/2012**

SERVIDOR	PERÍODO	CÓDIGO	FINALIDADE
Ailton Dias de Oliveira	11/06/12 a 31/07/12	A	Licença para Tratamento de Saúde
Adolfo Pedro C. Malbouisson	31/07/12 a 01/09/12	L	Desenvolver trabalhos científicos na Universidade de Alberta, em Edmonton, Canadá

Alexandre Silva da Costa	31/07/12 a 03/08/12	P	Outras Licenças/Afastamentos
Arthur Kós Antunes Maciel	28/05/12 a 27/07/12	L	Participar de trabalhos científicos no Fermilab, em Batávia, EUA
Cátia Maria Magnani	10/07/12 a 12/07/12	A	Licença para Tratamento de Saúde
Cláudia Vanise de A. Borges Miranda	23/07/12 a 18/01/13	D	Licença à Gestante
Denise Coutinho de A. Costa	20/07/12 a 29/07/12	P	Outras Licenças/Afastamentos
Felipe Tovar Falciano	23/06/12 a 07/07/12	L	Conferência Relativity and Gravitation, em Praga e Marcel Grossmann Meeting MGXIII, Suécia
Fernando Otávio de F. Peregrino	04/07/12 a 17/10/12	K	Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo
Francisco Roberto Leonardo	31/07/12 a 03/08/12	P	Outras Licenças/Afastamentos
Frederico Theodoro Amaral Cunha	27/10/11 a 20/09/12	A	Licença para Tratamento de Saúde
Gilvan Augusto Alves	26/05/12 a 11/07/12	L	Visita técnica no CERN – CMS/LHC, em Genebra, Suíça
Javier Edgardo Magnin	21/03/12 a 16/10/12	A	Licença para Tratamento de Saúde
Jefferson Molina	29/07/12 a 27/08/12	A	Licença para Tratamento de Saúde
João Carlos Costa dos Anjos	21/06/12 a 11/07/12	L	Participar de monitoramento do detector do experimento Double Chooz, em Chooz, França
Maria da Graça Alves Freire	11/07/12 a 15/07/12	A	Licença para Tratamento de Saúde

Nelson Pinto Neto	16/06/12 a 08/07/12	L	Colaboração científica no Institut d' Astrophysique, em Paris, Participar da Conferência Relativity and Gravitation, Praga e na Conferência 13th Marcel Grossmann Meeting on General Relativity, Espanha
Nilva Maria Lange	02/07/12 a 31/07/12	A	Licença para Tratamento de Saúde
Renato Santana	24/06/12 a 24/07/12	L	Trabalho de pesquisa no experimento do LHCb no CERN, em Genebra, Suíça
Ronald Cintra Shellard	27/06/12 a 02/07/12	L	Participar da 40th Carnegie Group Meeting, em Constance, Alemanha
Ronald Cintra Shellard	14/07/12 a 19/07/12	L	Reunião do COI em Londres e Visita técnica ao Institute of Physics – IOP, Alemanha

CÓDIGOS

- A - Licença para Tratamento de Saúde - artigos 202 a 206 da Lei 8.112/90
- B - Licença por Acidente em Serviço - artigo 211 da Lei 8.112/90
- C - Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família - artigo 83 da Lei 8.112/90
- D - Licença à Gestante, à Adotante e da Licença-Paternidade - artigos 207 a 210 da Lei 8.112/90
- E - Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge - artigo 84 - parágrafo 1º da Lei 8.112/90
- F - Licença para Atividade Polítca - artigo 86 da Lei 8.112/90
- G - Licença-Prêmio por Assiduidade - artigo 7º da Lei nº 9.527/97
- H - Licença para Tratar de Interesses Particulares - artigo 91 da Lei 8.112/90
- I - Licença para Desempenho de Mandato Classista - artigo 92 da Lei 8.112/90
- J - Afastamento para Servir a Outro Órgão ou Entidade - artigo 93 da Lei 8.112/90
- K - Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo - artigo 94 da Lei 8.112/90
- L - Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior - artigo 95 da Lei 8.112/90
- M - Afastamento para Servir em Organismo Internacional (sem remuneração) - artigo 96 da Lei 8.112/90
- N - Licença para Capacitação - Lei 9.527/97
- O - Licença Incentivada Sem Remuneração - MP 2.174-28/01 e PO 07/99
- P - Outras Licenças / Afastamentos

**RELAÇÃO DE COLABORADORES EVENTUAIS
JULHO/2012**

FAVORECIDO	INSTITUIÇÃO	PERÍODO	FINALIDADE
Paulo Cesar Correa	Empresa Privada, RJ	05/07	Pesquisa de campo em parceria com a Marinha do Brasil
Vladimir Jesus T. Airoidi	LAS/INPE, SP	25/07	Participar de entrega de Prêmio CBPF da Física 2012
Yan Levin	IF/UFRGS	24 a 26/07	Receber o Prêmio CBPF de Física 2012

**DIÁRIAS
JULHO/2012**

SERVIDOR	PERÍODO	FINALIDADE
Alexandre Silva da Costa	31/07 a 03/08	Visita in loco p/avaliação da regularidade da execução do TDC, Natal
Denise C. de A. Costa	20 a 29/07	Participar da 20ª Expo C & T na SBPC 2012, São Luís
Francisco R. Leonardo	31/07 a 03/08	Visita in loco p/avaliação da regularidade da execução do TDC, Natal
Jefferson L. de L. Morais	21 a 23/07	Montagem do material do stand do CBPF na SBPC, São Luís
Ronald Cintra Shellard	27/06 a 02/07	Participar do 40th Carnegie Group Meeting, na Alemanha

**ATOS DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

PORTARIA Nº 43, DE 21 DE AGOSTO DE 2012

O DIRETOR DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria MCT nº. 538, de 12 de abril de 2009, publicada no DOU de 06/07/2009, Resolve:

Art.1º. – Designar o servidor ALEXANDRE ALVES DA SILVA, chefe da divisão de apoio administrativo, como Gestor do Contrato 5.762/2012, Processo n.º 01210.000762/2012-45, e, o servidor JOÃO SERGIO BESERRA DE LIMA, como Fiscal, referente à prestação de serviços de vigilância, conforme descrição constante no Edital do Pregão nº 05/2012 e seus Anexos, firmado entre este Instituto e a empresa SNAKE EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação

EMIR JOSÉ SUAIDEN

ATOS DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO

PORTARIA Nº 17, DE 15 DE AGOSTO DE 2012

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO - INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.054/2011 da Casa Civil, publicada no DOU de 27 de maio de 2011 e com base no artigo 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art 1º Constituir Comissão para receber as obras públicas de construção do Instituto Nacional do Semiárido executadas com recursos próprios, dos Convênios FINEP/ATECEL/INSA ou qualquer outra fonte.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

SALOMÃO DE SOUSA MEDEIROS – Pesquisador, matrícula SIAPE nº 1560194, presidente da comissão.

RICARDO DA CUNHA CORREIA LIMA – Tecnologista, matrícula SIAPE nº 664417, gestor de obras do INSA.

ADALBERTO FERREIRA DOS SANTOS – CPF nº 025.533.764-72 e CREA/PB sob o nº 160091124-2, bolsista CNPq para fiscalização de obras no INSA.

IGOR SANTANA LUCENA – CPF nº 042.090.134-55, CREA/PB sob o nº 16083127-5, contratado pela ATECEL para fiscalização de obras no INSA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

IGNACIO HERNÁN SALCEDO

ATOS DO CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRONICA
AVANÇADA

PORTARIA Nº. 94, DE 16 DE AGOSTO DE 2012

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor LEANDRO CHAVES, CPF nº 946.415.870-00, Mat. SIAPE nº 1747305, Cargo Gerente de TI, Setor TI, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 042/2012, mantido com a empresa NETSUL INFORMÁTICA LTDA.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor ANDERSON DE SOUZA ALVES, CPF nº 544.908.980-53, Mat. SIAPE nº 1748289, Cargo Analista de Sistemas, Setor TI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE

PORTARIA Nº 95, DE 20 DE AGOSTO DE 2012

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor FULVIO PERIN EILERT, CPF nº 650.426.620-49, Mat. SIAPE nº 019231857, Cargo Engenheiro de Testes de Produtos de Microeletrônica I, Setor DP&N, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 047/2012, mantido com a empresa MIT – MEASTECH INSTRUMENTOS DE TESTE LTDA.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor ISMAEL TRINDADE FRAGA, CPF nº 806.719.930-20, Mat. SIAPE nº 17469996, Cargo Assistente Técnico, Setor DP&N.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE

PORTARIA Nº 96, DE 21 DE AGOSTO DE 2012

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANDERSON DE SOUZA ALVES, CPF nº 544.908.980-53, Mat. SIAPE nº 1748289, Cargo Analista de Sistemas, Setor TI, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 040/2012, mantido com a empresa LG INFORMÁTICA LTDA.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor DANIEL GODOY BITELO, CPF nº 785.383.780-15, Mat. SIAPE nº 2844715, Cargo Analista de Suporte Técnico em Informática, Setor TI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE

PORTARIA Nº 97, DE 21 DE AGOSTO DE 2012

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANDERSON DE SOUZA ALVES, CPF nº 544.908.980-53, Mat. SIAPE nº 1748289, Cargo Analista de Sistemas, Setor TI, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 045/2012, mantido com a empresa TRS – GESTÃO E TECNOLOGIA S.A.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor DANIEL GODOY BITELO, CPF nº 785.383.780-15, Mat. SIAPE nº 2844715, Cargo Analista de Suporte Técnico em Informática, Setor TI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE

ATOS DA REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO COMITÊ GESTOR RNP Nº 1, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

Aprova a inclusão da representação do Ministério da Cultura e do Ministério da Saúde no Comitê Gestor do Programa Interministerial de Implantação e Manutenção da Rede Nacional para Ensino e Pesquisa - Comitê Gestor RNP e atualiza seu Regimento Interno.

O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA INTERMINISTERIAL DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE NACIONAL PARA ENSINO E PESQUISA - Comitê Gestor RNP, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria Interministerial MCT/MEC nº 580, de 21 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar a inclusão de representante do Ministério da Cultura e do Ministério da Saúde no Comitê Gestor RNP.

Art. 2º Aprovar a revisão do Regimento Interno do Comitê Gestor RNP, cujo inteiro teor é o constante do Anexo a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada na forma regimental.

MÁRCIO LUIZ BUNTE DE CARVALHO
Secretário Executivo do Comitê Gestor da RNP

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 01/2011, DO COMITÊ GESTOR RNP

REGIMENTO INTERNO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA INTERMINISTERIAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE NACIONAL PARA ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO (PI-RNP)

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO

SEÇÃO I Das Finalidades

Art. 1º. O Comitê Gestor do Programa Interministerial de Manutenção e Desenvolvimento da Rede Nacional para Ensino, Pesquisa e Inovação – Comitê Gestor RNP, regulado pela Portaria Interministerial MCT/MEC nº 580, de 21 de dezembro de 1999, tem por finalidade acompanhar a manutenção e o desenvolvimento da Rede Nacional para Ensino e Pesquisa – RNP, no estrito respeito aos termos constantes do aludido Programa

SEÇÃO II Da Competência

Art. 2º. Compete ao Comitê Gestor RNP:

I - garantir o atingimento dos objetivos e definir as diretrizes e operacionalidade do Programa Interministerial de Manutenção e Desenvolvimento da Rede Nacional para Ensino e Pesquisa (PI-RNP); e

II – fixar normas de funcionamento, cronogramas de implantação e dirimir eventuais dúvidas e divergências no desenvolvimento dos trabalhos.

III – editar relatórios semestrais demonstrando o desenvolvimento técnico, físico e financeiro das ações previstas no Programa, a serem encaminhados para avaliação dos ministérios participantes do PI-RNP.

SEÇÃO III Da Composição

Art. 3º. O Comitê Gestor RNP é composto por três membros designados pelo Ministério da Educação, três membros designados pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, um membro designado pelo Ministério da Cultura e um membro designado pelo Ministério da Saúde.

SEÇÃO IV Da Organização

Art. 4º. A Coordenação do Comitê Gestor RNP será exercida, alternadamente, por períodos de 01 (um) ano, pelos representantes do MCT e do MEC, cabendo o primeiro período ao MCT.

Parágrafo Único – O Coordenador do Comitê será eleito dentre seus membros na primeira reunião de cada período anual de seu funcionamento.

Art. 5º. O Comitê Gestor RNP poderá assessorar-se de Comissões de Assessoramento, e contará, ainda, com uma Secretaria-Executiva.

Art. 6º. Compete ao Coordenador do Comitê Gestor RNP:

- I - convocar as reuniões do Comitê e propor as respectivas pautas;
- II - coordenar as reuniões e trabalhos do Comitê;
- III - submeter ao Comitê todos os assuntos constantes da pauta;
- IV - publicar resoluções e comunicar, em nome do Comitê, recomendações e outros documentos por ele aprovados;
- V - convidar a participar das reuniões e debates, sem direito a voto, pessoas que possam contribuir para a discussão dos assuntos tratados;
- VI - distribuir aos membros do Comitê matérias para seu exame e parecer;
- VII – cumprir e fazer cumprir as decisões do Comitê;
- VIII - zelar pelo cumprimento das normas deste Regimento e resolver as questões de ordem;
- IX - representar o Comitê nos atos que se fizerem necessários, respeitada a natureza de suas atribuições;
- X – designar o Secretário-Executivo do Comitê.

Art. 7º. Cabe aos membros do Comitê Gestor RNP:

- I - comparecer, participar e votar nas reuniões do Comitê;
- II – fazer proposições ao Comitê, bem como propor a convocação de reuniões extraordinárias;
- III - examinar e relatar expedientes que lhes forem distribuídos pelo Coordenador, dentro dos prazos estabelecidos

SEÇÃO V

Das Comissões de Assessoramento

Art. 8. Para apoio técnico o Comitê Gestor RNP poderá constituir Comissões de Assessoramento para assuntos específicos, a serem compostas por membros indicados de forma consensual.

Art. 9. Compete às Comissões de Assessoramento:

- I - apoiar tecnicamente o Comitê;
- II - elaborar pareceres técnicos a respeito de temas específicos solicitados pelo Comitê

SEÇÃO VI

Da Secretaria Executiva

Art. 10. Compete à Secretaria-Executiva apoiar técnica e administrativamente as atividades do Coordenador do Comitê.

Parágrafo Único – O Secretário-Executivo do Comitê Gestor RNP será designado por seu Coordenador.

CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I Das Reuniões

Art. 11. O Comitê Gestor RNP reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por quadrimestre, e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Coordenador, por sua iniciativa ou por requerimento da maioria de seus membros.

§ 1º As reuniões ordinárias serão convocadas com a antecedência mínima de 07 (sete) dias corridos e as extraordinárias com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos.

§ 2º As reuniões do Comitê serão realizadas preferencialmente no local onde estiver instalada a Secretaria-Executiva, em Brasília-DF ou, a critério do Comitê, em qualquer parte do território nacional.

§ 3º As reuniões do Comitê somente poderão realizar-se com a presença de no mínimo dois terços de seus membros.

Art. 12. As deliberações do Comitê se darão através de Resoluções e de Recomendações.

Parágrafo Único – As Resoluções serão publicadas no Diário Oficial da União, e as Recomendações no Boletim Interno do Ministério cujo representante estiver exercendo a Coordenação do Comitê, sendo a divulgação desses atos efetuada pelos diversos meios disponíveis, sempre que for considerado necessário ou desejável.

Art. 13. As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples, presentes, pelo menos, dois terços de seus membros.

Art. 14. Ao Coordenador caberá, além do voto comum, o de qualidade.

Art. 15. Das reuniões do Comitê Gestor RNP serão lavradas atas, as quais, após aprovação, serão assinadas pelo Coordenador e arquivadas na Secretaria-Executiva

SEÇÃO II Das Disposições Gerais

Art. 16. A participação no Comitê Gestor RNP e nas Comissões de Assessoramento não será remunerada.

§ 1º. Caberá aos órgãos e instituições representadas no Comitê Gestor RNP prestar aos seus representantes todo o apoio técnico e administrativo necessário ao seu trabalho no Comitê.

§ 2º. O custeio do funcionamento das Comissões de Assessoramento correrá à conta dos recursos alocados ao PI-RNP, inclusive o pagamento de passagens e diárias para o desenvolvimento de atividades a elas associadas, quando solicitadas pelo Comitê.

§ 3º. Aplica-se o disposto no parágrafo anterior às despesas com diárias e passagens das pessoas de que trata o inciso V do art. 6º deste Regimento Interno.

Art. 17. Os casos omissos ou as dúvidas de interpretação deste Regimento serão resolvidos pelo Coordenador *ad referendum* do Comitê.

Art. 18. As alterações a este Regimento somente poderão ser aprovadas por dois terços dos membros do Comitê

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria-Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Gestão e Inovação

Serviço de Protocolo Geral

